

Ata das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra,
em, 28 de Dezembro de 1953.

Tram. Visto (Pau)
Pelo Presidente da Câmara.

Lei nº 123

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei aprova a presente Lei sob nº 123, e resolve unificá-la a Lei nº 100 do San. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de CR\$ 4.400,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais), para atender as seguintes despesas:

a) para confecção de uma grade para o Fórum Ferreira Caetano.....	CR\$ 2.600,00
b) para pagamento selaria família durante o ano em curso, correspondente a cinco filhos menores, ao funcionário Decindo Cavassano Machado.....	CR\$ 1.800,00
Total.....	CR\$ 4.400,00

Art. 2º: O recurso necessário para atender as despesas da presente Lei, advirá do esforço de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.